



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Publicado D.O.E.
29/04/2021
Pag. 03

INTERESSADO: Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social (CEEDS)

EMENTA: Concede o credenciamento do Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social (CEEDS) sediado em Maracanaú, e o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, até 31.12.2022, devendo o Núcleo de Educação Profissional e Superior, deste Conselho, acompanhar a oferta do curso, ora ministrado e dá outras providências.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

SPU N° 08252447/2020 | **PARECER N°: 0090/2021** | **APROVADO EM: 07/04/2021**

I – DO PEDIDO

Eula Paula Rocha Dowsley, diretora pedagógica do Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social (CEEDS), sediado no município de Maracanaú, pelo processo protocolado sob o nº 08252447/2020, solicita deste Conselho de Educação, o credenciamento da instituição e o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ofertado na modalidade presencial e na forma subsequente.

Ao processo foi anexada a seguinte documentação:

- Requerimento;
- Informações da Assessoria Técnica no NESP;
- Portaria nº 95/2020, designando a especialista Danielle Vasconcelos Fernandes Vieira para avaliação das condições de funcionamento.
- Relatório da Avaliadora; e
- CNPJ.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF): Instrumentos de Gestão; Plano de Curso; Corpo Docente e Técnico-Administrativo; Instalações e Equipamentos; Acervo Bibliográfico, Laboratórios, Certidões, Alvará de funcionamento, laudos técnico de segurança e salubridade, e demais informações cadastrais.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0090/2021

O Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social, sediado à Rua 05 – Conjunto Jereissati I, nº 128, no município de Maracanaú, é uma instituição de direito privado, adota como nome de fantasia, CEEDS, e está registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21810994/0001-81.

O processo foi submetido à análise da Assessora Técnica deste Conselho para análise documental e, em seguida, foi nomeada pela Presidência, a avaliadora/especialista Danielle Vasconcelos Fernandes Vieira para proceder à avaliação das condições de funcionamento e a oferta do curso.

Responde pela coordenação pedagógica Francisco Ismael da Silva Frota, pela Secretaria Escolar, Antonia Cláudia Ferreira de Paiva – Registro nº 008 e orientador de Estágio Curricular, Monica de Fátima Ferreira Rocha Rebouças. O corpo docente do curso é constituído por 7 (sete) professores dos quais, 2 (dois) são bacharéis e 05 (cinco) especialistas.

O Projeto Pedagógico apresentado define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final.

O processo foi baixado em Diligência no dia 17 de março do corrente ano para definir e utilizar a nomenclatura correta da instituição, bem como, adequar o Regimento à oferta da educação profissional técnica de nível médio. O Regimento Escolar reapresentado fora devidamente adequado, e fundamentado na legislação vigente. É composto de Títulos, Capítulos e 90 artigos.

Os critérios de avaliação da aprendizagem aplicados aos alunos dos cursos também são comuns. A avaliação do desempenho do aluno será contínua e cumulativa, possibilitando o diagnóstico sistemático do ensino-aprendizagem, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem sobre as eventuais provas finais. O resultado do processo de avaliação será expresso sob forma de notas na escala de zero a dez. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75%.

O Plano do Curso apresentado contempla: identificação, justificativa, objetivos gerais e específicos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento, procedimentos de avaliação,

2/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0090/2021

biblioteca, instalações e equipamentos, perfil dos professores, certificação, projeção de uma turma com 20 alunos, no turno noturno de 2ª a 6ª feira, aspectos de inclusão e atendimento apropriado para estudantes com deficiências.

O curso apresenta como objetivo geral habilitar o técnico em enfermagem a desenvolver ações de saúde cabíveis ao técnico de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem. E como objetivos específicos:

- proporcionar ao discente o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para o desempenho de atividades de Enfermagem, como membro de equipe multiprofissional da área da saúde;
- contribuir para a qualidade da assistência de enfermagem no sistema de atenção à saúde do Município de Maracanaú;
- formar profissionais, a fim de que os mesmos desenvolvam competências cognitivas, psicomotoras e afetivas para executar ações de Enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro, fundamentadas nos conhecimentos técnico científicos, éticos e educacionais, a fim de contribuir para a qualidade do CUIDAR EM ENFERMAGEM;
- qualificar profissionais que já atuam na área de saúde, sub-área de enfermagem.

Os requisitos mínimos para o ingresso nos cursos técnicos é estar cursando o ensino médio ou possuir certificado de conclusão do ensino médio. O ingresso do aluno por transferência far-se-á com base nos conhecimentos e habilidades adquiridas e normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, atendendo, inclusive, a legislação vigente e o que determina o Regimento Escolar.

O Curso Técnico em Enfermagem propõe-se a formar profissional para realizar ações que visem à recuperação e reabilitação do indivíduo e da coletividade, executar cuidados de enfermagem a pacientes com psicopatologias, em tratamento clínico/cirúrgico, ginecológico/obstétrico, pediátrico, de urgência/emergência e em estado grave.

A organização curricular do curso possui carga horária de 1800 horas/aula e está estruturada em quatro módulos articulados:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0090/2021

MODULOS	CARGA HORARIA
Módulo I	300h/aula
Módulo II	280h/aula
Módulo III	300h/aula
Módulo IV	320h/aula
Estágio Curricular	600h/aula
Carga horaria Total	1800h/aula

O Plano de Curso apresenta a ementa de cada disciplina, com suas respectivas competências, habilidades e conteúdos programáticos que orientam a organização do trabalho pedagógico do docente. As bases tecnológicas que constituem o conteúdo dos módulos e contemplam as competências gerais e específicas apontadas nos Planos de Cursos serão registradas em Diários de Classe ou documento análogo, na medida e na sequência em que forem desenvolvidas.

A Escola dispõe de Biblioteca, contendo espaços para estudo individual e em grupo. A Biblioteca opera com um sistema informatizado, possibilitando fácil acesso via terminal ao acervo da biblioteca.

Apresenta Termos de Convênios para a realização do Estágio Curricular obrigatório com o Hospital Campos Elísios e Associação – Hospital São Francisco de Canindé.

De acordo com avaliação final, a especialista Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, foram adotados nos aspectos avaliados os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
COORDENADOR DO CURO	EXCELENTE
PLANO DE CURSO	BOM
CORPO DOCENTE	BOM
INSTALAÇÕES	BOM
BIBLIOTECA	EXCELENTE
LABORATÓRIOS	BOM
RECURSOS AUDIO VISUAIS	BOM
ASPECTOS DE INCLUSÃO	BOM



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0090/2021

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394/96 e nas disposições contidas na Resolução CEE nº 485/2020, e legislações pertinentes. Atende, ainda, a Lei nº 7.498/86, que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem e Decreto-lei nº 94.406/87.

O curso atende ora pretendido, atende às determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, nos Decretos nº 5.154/2004 e nº 5.840/2006, na Resolução nº 06/2012, e Parecer nº 11/2012, bem como nas diretrizes definidas no Projeto Pedagógico.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise documental e Relatório da Especialista Avaliadora, somos de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social (CEEDS), para funcionamento à Rua 05 – Conjunto Jereissati I, nº 128, em Maracanaú, e ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ofertado na modalidade presencial, e nas formas concomitante e subsequente, até 31.12.2022, devendo o Núcleo de Educação Profissional e Superior deste Conselho, acompanhar a oferta do curso ora ministrado.

Caberá à Unidade de Informação e Regularização Escolar (UNIRE) atualizar no Sistema de Informatização do CEE, o nome correto da instituição, uma vez que foi apresentado um novo CNPJ com a denominação de Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social (CEEDS).

Determinamos que a Instituição apresente, no prazo de 30 dias, o Alvará de Funcionamento em nome do Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social (CEEDS), logo que normalize o *lockdown*.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

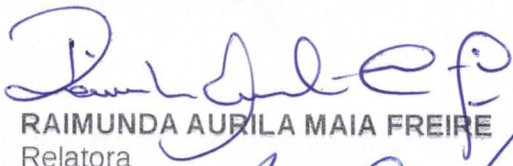


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

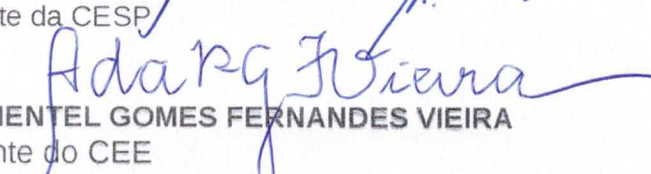
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0090/2021

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2021.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE